



ESCLARECIMENTO Nº 03

Referência: Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº: 2819/2023-ALEMA

Solicitante(s): REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Objeto: Aquisição de Smart TV e Suporte fixo de parede para Televisão de LED de 26' a 65', conforme especificação técnica apresentada na descrição, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Maranhão, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, pela empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP**, devidamente qualificado na peça inicial acostada aos autos, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2023** que objetiva alteração deste.

De acordo com o Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão do certame.

Considerando que o dia **10/07/2023 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 05/07/2023 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 04/07/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.



II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP**, solicitou esclarecimentos ao edital, vejamos:

No Anexo I, Termo de Referência, 4. Das Especificações Técnicas e Quantidades,

Item 01:

Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas. Nosso entendimento está correto?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

O equipamento de Televisão deve respeitar as especificações técnicas do Termo de Referência. Portanto, qualquer equipamento que não seja SMART TV será **DESCCLASSIFICADA**.

Insta mencionar que será querido durante o certame, o catálogo do produto ofertado pelos licitantes para comprovar que o objeto respeita as determinações contidas no TR.

Assim sendo, não serão aceitos “equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos”.



Portanto, diante dos esclarecimentos, destaca-se que não haverá necessidade do adiamento do certame.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2023 – CPL/ALEMA, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 10/07/2023 às 09h30min.**

São Luís (MA), 07 de julho de 2023.

Fábio Alex Dias

Pregoeiro